



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de confecção de um painel com letras caixa e esfinge fixados em 02 (dois) trilhos de 3 metros de altura por 1,30 cm de comprimento com os dizeres: Polo Industrial de Alcinópolis/MS “Thiago Carneiro Pereira”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda
Termo de Referência
Estudo Técnico Preliminar

II - JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O polo industrial Thiago Carneiro Pereira torna-se um marco na história de Alcinópolis, com previsão de expansão do número de empresas no município, gerando emprego e assim fomentando a economia local, sendo fator de arrecadação ao município.

Entendemos que, a confecção desse painel e esfinge, dará maior visibilidade ao empreendimento, possibilitando uma melhor identidade visual, dando destaque ao local, propiciando não apenas aos moradores, mas aos empresários que por ventura estejam passando na rodovia, que vejam que o município possui uma área específica para empresas, com isso, atrair para que conheçam se identifiquem e voltem para instalar sua empresa.

Além de dar visibilidade estaremos reconhecendo todo trabalho prestado pelo homenageado do Polo Industrial, o senhor Thiago Carneiro Pereira, o qual foi secretário de obras do município, prestando relevantes serviços, que infelizmente foi acometido por um câncer que veio a ceifar sua vida, porém seu legado de servidor prestativo, íntegro, humano e solidário perpetuará na história.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

III- DA INEXIGIBILIDADE:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.



É inexigível a licitação no presente caso, justamente pela inviabilidade de competição, onde a contratação se dará de forma direta, nos termos do art. 74, inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; da Lei nº. 14.133/2021, o serviço a ser executado é de caráter artístico, onde a empresa selecionada, através de seu representante legal o qual executará os trabalhos, o mesmo possui diversos trabalhos reconhecidos, portanto aclamado pela opinião pública.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade com base jurídica no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALCINÓPOLIS

Construindo uma Nova História

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2024.

ELISBERTO MARTINS REZENDE

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente